ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.261 de 19 de março de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa, o cargo comissionado de Assessor Jurídico, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constituicionais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa o cargo de assessor Jurídico.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio poderão ser suplementados do orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa.

Art. 3º. O cargo será instituído somente com uma vaga e nomeado com regime comissionado – CC 01.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

WALKER A. RODRIGUES DE QUEIROZ – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª SECRETÁRIA